



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 28/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores do Município de São José da Boa Vista, o presente projeto de lei que a fim de ser declarada de utilidade pública municipal a Liga Desportiva e recreativa São José.

Trata-se de entidade associativa, tendo por objetivo promover ações na área dos esportes, cultura e recreação.

Em consonância com os documentos encaminhados pelo Sr. Presidente da referida Associação, através de requerimento em que solicita a declaração de utilidade pública, verificamos que a referida Associação existe desde 16/05/2016, bem como seus estatutos são expressos em proibir a remuneração de membros da diretoria. Está registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Wenceslau Braz, tendo seus estatutos sido registrados sob nº 1325 do Livro A-10 (RPJ).

Acreditamos que a referida Associação, tendo os objetivos que se propõem, quais sejam, o apoio e promoção de atividades esportivas, culturais e recreativas em suas diversas vertentes, deve ser declarada de utilidade pública porque justamente busca a melhora da qualidade de vida da população boavistense, tendo nítido caráter social, subjacente, assim, o interesse público.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo de São José da Boa Vista.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 28/2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública municipal a LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ – LDR SÃO JOSÉ.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a LIGA DESPORTIVA E RECREATIVA SÃO JOSÉ – LDR SÃO JOSÉ, entidade associativa sem fins lucrativos, com sede no Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2023. 63ª da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município